



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 6414/989/20
Poder LEGISLATIVO
Município Vista Alegre do Alto
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Período 11/2021
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA
Responsável Gilmar Aparecido Cecato
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 094.600.418-84
Período de Gestão 01/01/2021 a 31/12/2021

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	R\$ 0.00	R\$ 12.250,00
--	----------	---------------

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	R\$ 0.00	R\$ 12.250,00	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 5.104,17

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2021	R\$ 976.625,95	R\$ 38.331.427,23	2,5478%	2,5478%
11/2021	R\$ 959.343,26	R\$ 40.941.755,42	2,3432%	2,5478%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 11/2021, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,3432%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2021, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 298.489,34
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 1.620,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 23.205,99
(-) Valores Restituíveis	R\$ 0,00
(=) Liquidez do Período	R\$ 273.663,35
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 115.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 388.663,35
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00

(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00
------------------------	----------

A verificação da situação de liquidez apresenta superávit no resultado do período atual e equilíbrio no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 298.489,34
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 1.620,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 23.205,99
(-) Valores Restituíveis	R\$ 0,00
(=) Liquidez do Período	R\$ 273.663,35
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 115.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 388.663,35
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

A verificação da situação de liquidez apresenta superávit no resultado do período atual e equilíbrio no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 04/02/2022
Hora da Geração: 22:29:13